



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº
56
/


Processo Administrativo nº. 151/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 146/2021


Objeto: “prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo em consultoria e acompanhamento da implantação das ações previstas no plano diretor de interesse turístico desta cidade”.

ATA DA SESSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Às 14h00mm do dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (09/02/2021), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designada pela Portaria nº 010/2021 de 05 de janeiro de 2021, documento juntado aos autos, presentes o Senhor Silvio José Goffredo, presidente, Vanessa Taiza Alvim e Silvana Silvestre Nogueira Goffredo, membros, cuja pauta da sessão tratou da contratação direta da **EMPRESA FABIO JOSE DE OLIVEIRA MEI** – CNPJ 40.446.3090001-96, para a **prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo em consultoria e acompanhamento da implantação das ações previstas no plano diretor de interesse turístico desta cidade**, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Aberta a sessão, a Presidente procedeu à leitura do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o qual opina pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, haja vista o preço apresentado pela empresa estar dentro dos limites que autoriza a administração a dispensar a contratação. O parecer jurídico orienta a Comissão a exigir ou consultar as provas de regularidades fiscais, porém tais documentos já se encontram nos autos de fls. 36 as fls. 43, constatando a regularidade da empresa a ser contratada. Considerando que a conveniência da contratação é de discricionariedade do Chefe do Executivo, encaminha ao mesmo para os fins do disposto no art. 26 ou para os fins do disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.



Silvio José Goffredo
Presidente



Vanessa Taiza Alvim
Membro



Silvana Silvestre Nogueira Goffredo
Membro